

O Regulamento OSR (Offshore Special Regulations) da World Sailing recomenda vários itens e medidas de segurança para cada categoria de prova.

A OSR 4.22.3 que se insere no ponto - Tripulante na Água sua Identificação e Recuperação - obriga a ter uma bóia circular ou em ferradura ao alcance do homem do leme para utilização imediata. Por “cultura local”, nas provas de cruzeiros disputadas no Tejo, os velejadores competem frequentemente sem coletes salva-vidas ou Auxiliares de Flutuabilidade. Entendemos que as competições em geral devem pautar pela segurança e por essa razão a Comissão Técnica lembra que deve existir uma boia circular, ferradura ou equivalente pronta a ser lançada a qualquer tripulante que caísse à água. Num veleiro a navegar à vela, a realização da manobra de Homem-ao-Mar, mesmo quando ensaiada regularmente e bem praticada pode ser demorada, sobretudo com tripulações reduzidas. Estar na água e tendo uma bóia como auxiliar de flutuabilidade pode evitar o pânico e permite ao náufrago poupar energia e conservar calor, facilitando a sua recuperação para bordo.

A Comissão Técnica agradece a todos os velejadores que já tinham a bóia circular / ferradura em local apropriado, assim como a todos aqueles que prontamente a colocaram em local regulamentar, assegurando assim a segurança da sua tripulação

**A IdR 1.3 obriga a envergar colete de salvação, caso se verifique notório risco de queda ao mar.** Esta regra de segurança deve ser observada com especial atenção, já que a análise do risco deve ser feita pelo Comandante da embarcação, sendo da sua responsabilidade a queda ao mar de um tripulante sem ter o colete de salvação envergado.

A Comissão Técnica

Jaume Mimó